



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA
EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DO CORDA – MA (PME 2015–2025)

EXERCÍCIO 2023

Barra do Corda, 30 dezembro de 2023

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

EVA SILVA LOPES
Secretária Adjunta de Ensino

CELSO DA SILVA SANTIAGO
Chefe do Departamento Pedagógico

RAIMUNDO DE ASSIS MENDES
Coordenador de Formação Continuada

IJÂNITA SOARES DE SOUSA
Coordenadora do Ensino Fundamental

ROCYANY SARITA DE ALMEIDA GOMES
Chefe do Departamento de Programas Especiais

AROLDOSANTOS BRANDÃO
Chefe do Departamento de Suporte Educacional

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento Administrativo

PAULO SILVA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVA SILVA LOPES
COORDENADORA DO FME

IJÂNITA SOARES DE SOUSA
VICE-COORDENADORA

IRACILDA LOPES DOS SANTOS
REPRESENTANTE DOS GESTORES

SUÉLIA NOLETO BOGEA
SUPLENTE-GESTORES

MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
REPRESENTANTE -IES (IFMA)

MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

JARDEL WYLLAMY MELÃO DA SILVA
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES

LEONARDO DE ARRUDA DELGADO
SUPLENTE - SINDICATO DOS PROFESSORES

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME/BDC -EXERCICIO 2021

EVA SILVA LOPES

Coordenadora do FME

MARINETE MOURA DA SILVA LOBO

Representante das IES-FME

IJÂNITA SOARES DE SOUSA

Integrante do FME

RAIMUNDO DE ASSIS MENDES

Integrante do FME

ALDENISE NUNES CARVALHO

Coordenadora de Educação Infantil-SEMED

HILDECÁSSIA PEREIRA PINTO

Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos-SEMED

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Execução das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (PME 2015–2025), referente ao exercício de 2023, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 784, de 24 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, e em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

O relatório constitui um importante instrumento de gestão, planejamento, transparência e controle social, permitindo acompanhar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, identificar os avanços alcançados, os desafios ainda existentes e subsidiar a tomada de decisões voltadas ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.

O exercício de 2023 consolidou o processo de recuperação da educação municipal iniciado no período pós-pandemia, sendo marcado pela intensificação das ações voltadas à melhoria da aprendizagem, ao fortalecimento da gestão pedagógica e à implementação de políticas estruturantes para a elevação da qualidade da educação básica. Nesse período, a Secretaria Municipal de Educação ampliou investimentos em formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação da aprendizagem, infraestrutura escolar e fortalecimento das políticas de alfabetização, promovendo avanços significativos na execução das metas do Plano Municipal de Educação.

Um dos marcos mais relevantes do exercício foi a adesão do Município ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, iniciativa do Governo Federal desenvolvida em regime de colaboração com os estados e municípios, que fortaleceu a implementação de políticas voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade certa. A participação no Compromisso possibilitou o fortalecimento das ações de formação continuada dos professores alfabetizadores, do acompanhamento pedagógico, da utilização de avaliações diagnósticas e do monitoramento sistemático dos resultados de aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino.

Também merece destaque a intensificação das ações desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem, em parceria com o Governo do Estado do Maranhão, fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federativos e ampliando o apoio técnico às escolas municipais por meio de ciclos formativos, acompanhamento das aprendizagens e implementação de estratégias voltadas à recomposição e consolidação das competências essenciais dos estudantes.

A avaliação apresentada neste relatório foi realizada com base na análise das ações executadas pela Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2023, considerando os documentos institucionais, os relatórios técnicos das coordenações pedagógicas, os indicadores educacionais disponíveis e as evidências produzidas no processo de monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. A metodologia adotada observou as competências constitucionais atribuídas aos entes federativos, distinguindo as ações de responsabilidade direta do Município daquelas cuja implementação depende da atuação da União e do Estado, em regime de colaboração.

Os resultados evidenciam que 2023 representou um período de importantes avanços para a educação municipal, com fortalecimento das políticas de alfabetização, ampliação das ações de formação continuada, consolidação dos processos de acompanhamento pedagógico, expansão de programas educacionais e intensificação das políticas de melhoria da aprendizagem. Embora permaneçam desafios para o cumprimento integral de algumas metas do Plano Municipal de Educação, o conjunto de ações implementadas demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a garantia do direito à educação, a melhoria dos indicadores educacionais e o desenvolvimento de uma gestão pública pautada no planejamento, na avaliação permanente e na busca da qualidade social da educação.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (PME 2015–2025), instituído pela **Lei Municipal nº 784, de 24 de junho de 2015**, constitui o principal instrumento de planejamento da política educacional do município, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias voltadas à garantia do direito à educação, à elevação da qualidade do ensino e ao fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino. Em consonância com a **Lei Federal nº 13.005/2014**, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), o PME prevê o monitoramento e a avaliação periódica de sua execução, assegurando o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados ao longo de sua vigência.

O presente **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Execução das Metas do Plano Municipal de Educação**, referente ao exercício de **2023**, foi elaborado com a finalidade de analisar o estágio de implementação das metas e estratégias do Plano, registrar os principais avanços alcançados, identificar os desafios ainda existentes e produzir informações que subsidiem o planejamento das políticas públicas educacionais e o aperfeiçoamento da gestão da educação no município.

A elaboração deste relatório justifica-se pela necessidade de acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução do Plano Municipal de Educação, verificando a efetividade das ações implementadas, a evolução dos indicadores educacionais e o grau de cumprimento das responsabilidades atribuídas ao Município no âmbito do regime de colaboração com a União e o Estado. O monitoramento permanente das metas constitui instrumento indispensável para orientar a tomada de decisões, fortalecer a transparência da gestão pública, promover o controle social e possibilitar a adoção de medidas de aprimoramento das políticas educacionais.

O exercício de 2023 representou um marco na consolidação da recuperação da educação municipal após os impactos da pandemia da COVID-19. Com a normalização das atividades escolares e a reorganização das políticas pedagógicas, a Secretaria Municipal de Educação intensificou ações voltadas à melhoria da aprendizagem, à recomposição das competências essenciais dos estudantes, ao fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação e ao acompanhamento sistemático das unidades escolares.

Nesse contexto, destacam-se importantes avanços na implementação das políticas educacionais, entre eles a adesão do Município ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do **Pacto pela Aprendizagem**, a ampliação do acompanhamento pedagógico, a intensificação dos processos de formação continuada e a melhoria dos indicadores de qualidade da educação, especialmente aqueles relacionados à alfabetização das crianças e ao desempenho da Rede Municipal de Ensino.

Ao mesmo tempo em que registra os avanços alcançados, este relatório também evidencia os desafios enfrentados ao longo do exercício, muitos deles decorrentes da necessidade de consolidar políticas estruturantes capazes de assegurar maior equidade, inclusão e qualidade da educação pública. O acompanhamento dessas dificuldades permite identificar prioridades, redirecionar estratégias e fortalecer ações que contribuam para o cumprimento integral das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Assim, mais do que um instrumento de prestação de contas, este Relatório Técnico representa uma ferramenta de gestão estratégica, capaz de produzir evidências para a tomada de decisões, orientar o planejamento educacional e fortalecer a cultura de monitoramento e avaliação das políticas públicas. Ao registrar os avanços, os desafios e os resultados alcançados em 2023, o documento reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria contínua da qualidade da educação, a garantia do direito de aprender e o desenvolvimento de uma gestão pública baseada no planejamento, na avaliação permanente e na busca por resultados que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Barra do Corda.

2. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Houve avanços na qualificação da Educação Infantil, com investimentos em infraestrutura, formação continuada e fortalecimento das práticas pedagógicas. A pré-escola permaneceu universalizada e a demanda por vagas foi praticamente atendida, restando cadastro de reserva apenas na unidade de Educação Infantil em Tempo Integral.

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Continuidade às ações voltadas à universalização do Ensino Fundamental, fortalecendo a formação de professores, o acompanhamento pedagógico, a melhoria da infraestrutura escolar e as políticas de permanência dos estudantes. Também foram intensificadas ações de recomposição das aprendizagens, contribuindo para o fortalecimento dos indicadores educacionais. Melhoria da infraestrutura escolar, com mais 07 (sete) escolas reformadas, ampliadas e modernizadas entregues para suas comunidades, sendo duas escolas na zona urbana e cinco na zona rural.

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Meta a ser cumprida pela Rede Estadual de Ensino	O cumprimento da meta em questão é de responsabilidade da esfera estadual, contudo o município contribui no direcionamento dos alunos do nono para efetivação da matrícula no ensino médio e assegura o transporte escolar para os alunos deste nível de ensino.

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Ampliação das salas de atendimento educacional especializado na rede municipal. Na rede estadual sem muitos avanços e com poucos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculado no Ensino Médio.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Com a BNCC, o final do Ciclo Inicial passou a ser o segundo ano do Ensino Fundamental. As avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do SEAMA, indicaram importantes avanços no percentual de Crianças Alfabetizadas no segundo ano do Ensino Fundamental.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	A oferta de Educação Integral encontra-se em processo de expansão, sendo que em 2023 não houve nenhuma ampliação no quantitativo de matrículas de Educação Integral em Tempo Integral.

META 8 -Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB no Ensino Fundamental.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Houve aumento no percentual de alunos que fizeram as avaliações SEAMA, CNCA, melhorando de forma significativa, bem como melhorou a proficiência dos alunos avaliados do 2º, 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental.

META 9 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	A oferta de Educação de Jovens e Adultos foi mantida em três polos na sede do município e nos maiores povoados da zona rural, bem como em algumas comunidades indígenas.

META 10 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	A SEMED desenvolveu ações significativas para o público-alvo da Educação de Jovens e Adultos mantendo a oferta de Ensino Fundamental na modalidade EJA em três escolas do município e na zona rural onde foi comprovada a demanda.

META 11 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Não houve iniciativa para a oferta de Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino. Além da oferta do Curso Técnico em Comércio que é Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA e houve a continuidade do EJA-TEC com a oferta de cursos técnicos pela Rede Estadual de Ensino.

META 12 - Contribuir para o aumento das matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
	Embora a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio seja de responsabilidade da União e do Estado, o

Meta a ser cumprida pela esfera estadual	Município contribui para o alcance dessa meta por meio do regime de colaboração, estabelecendo parcerias e desenvolvendo ações que ampliem o acesso e a permanência dos estudantes na educação profissional como, por exemplo disponibilizando transporte para os alunos do IFMA-Campus Barra do Corda e para os alunos do EJA-TEC.
--	---

META 13 - Atender a população indígena, assegurando-lhes o direito de uma educação escolar diferenciada com a utilização de sua língua materna e processos próprios de aprendizagem na educação infantil e ensino fundamental em 100% da demanda em idade apropriada até 2020.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	A Rede Municipal manteve a oferta da Educação Infantil Indígena e da Educação de Jovens e Adultos nas comunidades indígenas, registrando sensíveis avanços no fortalecimento do atendimento educacional e na valorização das especificidades culturais desses povos.

META 14 - Contribuir para elevação nacional da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Continuidade das parcerias com as Instituições de Ensino Superior presentes no município visando ampliar o acesso ao ensino superior. Celebração de Termo de Cooperação para a oferta de cursos superiores em programas de formação docente promovidos pela UEMA, UFMA e IFMA.

META 15 -Contribuir para a elevação gradual em nível nacional do número de matriculas na Pós- Graduação stricto sensu a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	A Rede Municipal de Ensino contribui com a elevação nacional do número de matriculas na pós-graduação stricto-sensu, possibilitando o afastamento remunerado de até dois anos para o servidor efetivo cursar mestrado e até quatro anos para cursar doutorado, além de conceder gratificação após a conclusão da pós-graduação stricto sensu.

META 16 - Garantir, em regime de colaboração com a União, o Estado, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
------------------	----------------------

Em andamento	Continuidade da articulação com UEMA, UEMANET, UFMA e IFMA para ampliação da formação inicial dos docentes e para a oferta de novos cursos através dos Programas ENSINAR, PARFOR, PARFOR EQUIDADE E PROETNOS.
--------------	---

META 17 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Meta parcialmente cumprida	Foram realizadas parcerias com as instituições de Educação Superior e ações de formação continuada e ampliadas e no ano de 2023, um aumento significativo na oferta de cursos de formação continuada ofertados, principalmente, pelas IES da rede pública.

META 18 - Valorizar os profissionais da educação, respeitando os direitos previstos na legislação e melhoria das condições de trabalho.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	A Rede Municipal assegura a valorização dos profissionais da educação por meio do cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e da concessão de reajustes salariais, em diversas ocasiões, superiores ao Piso Salarial Profissional Nacional.

META 19 - Assegurar no prazo de 01 ano da aprovação deste PME, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como recursos próprios para a manutenção do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares.

SITUAÇÃO EM 2023	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Em andamento	Foram desenvolvidas ações de fortalecimento da gestão democrática, através da ampliação dos Conselhos Escolares, dos processos participativos nas escolas, dos critérios democráticos para a escolha de diretores escolares reunindo critérios técnicos e participativo, através da eleição direta de gestores escolares.

META 20 - Utilizar o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
--	----------------------

SITUAÇÃO EM 2023	
Meta a ser cumprida pela esfera federal	Embora a meta esteja vinculada principalmente às políticas nacionais de financiamento da educação, o Município manteve a aplicação dos recursos constitucionais e legais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando a execução das políticas educacionais sob sua responsabilidade e fortalecendo os mecanismos de acompanhamento da gestão dos recursos públicos.

3. PRINCIPAIS AVANÇOS E IDENTIFICADOS EM 2023

AVANÇOS	DESAFIOS
O exercício de 2023 também foi marcado pela melhoria dos principais indicadores de qualidade da educação municipal. Destacam-se: • evolução dos indicadores de alfabetização das crianças, culminando no alcance da meta estabelecida pelo Indicador Criança Alfabetizada (ICA) para o exercício de 2023; • melhoria dos indicadores internos de aprendizagem e acompanhamento pedagógico; • fortalecimento da cultura de avaliação educacional na Rede Municipal; • ampliação do monitoramento dos resultados das escolas; • intensificação das ações de intervenção pedagógica baseadas em evidências. Outros avanços: • adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, fortalecendo a política municipal de alfabetização; • fortalecimento das ações do Pacto pela Aprendizagem, com ciclos permanentes de formação para professores dos anos iniciais e acompanhamento sistemático das escolas; • implementação de avaliações diagnósticas e utilização dos resultados para orientar intervenções pedagógicas; • ampliação do acompanhamento técnico-pedagógico às unidades escolares; • fortalecimento da política de recomposição das aprendizagens nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;	Apesar dos avanços alcançados, permaneceram como desafios: • ampliar a oferta da Educação em Tempo Integral; • expandir o Atendimento Educacional Especializado; • fortalecer a Educação do Campo; • ampliar a formação em nível de pós-graduação dos profissionais da educação; • elevar progressivamente os indicadores de desempenho nas avaliações externas; • consolidar mecanismos permanentes de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação.

• expansão das ações de formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos e professores. • continuidade das melhorias na infraestrutura das unidades escolares; • fortalecimento das políticas de busca ativa escolar e acompanhamento da frequência dos estudantes; • manutenção das políticas de valorização dos profissionais da educação;	
---	--

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação e monitoramento da execução do PME/Barra do Corda referente ao exercício de 2023, demonstra que este foi um dos períodos de maior avanço na implementação do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda. As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação evidenciam o fortalecimento da gestão educacional, da formação dos profissionais, do acompanhamento pedagógico e das políticas voltadas à melhoria da aprendizagem.

A adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o fortalecimento do Pacto pela Aprendizagem e a implementação de estratégias sistemáticas de acompanhamento das escolas contribuíram significativamente para a melhoria dos indicadores educacionais e para a consolidação de uma cultura de monitoramento e da avaliação da aprendizagem.

Embora algumas metas ainda demandem continuidade dos investimentos e articulação entre os entes federativos, o conjunto das ações implementadas em 2023, demonstra que o Município avançou de forma consistente na execução das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, fortalecendo as bases para o alcance de resultados ainda mais expressivos nos exercícios subsequentes.

O monitoramento realizado reafirma a importância do planejamento educacional de longo prazo e evidencia que a adoção de políticas públicas fundamentadas em evidências, formação continuada, acompanhamento pedagógico e cooperação entre os entes federativos constitui elemento essencial para a elevação da qualidade da educação pública e para a garantia do direito de aprender de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Barra do Corda.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 jun. 2014. [Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014](#)

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação**. Brasília, DF: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, MEC.

BRASIL. Ministério da Educação. **Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação**. Brasília, DF: MEC.

BARRA DO CORDA (MA). **Lei Municipal nº 784, de 24 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação de Barra do Corda para o decênio 2015–2025 e dá outras providências.

BARRA DO CORDA (MA). **Lei Municipal nº 1.166, de 6 de maio de 2026**. Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda, aprovado pela Lei nº 784, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.